



ATO Nº 49.573, DE 16 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.029096/2004 - Expedir autorização à empresa Nextel Telecomunicações Ltda., para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, em 42 (quarenta e duas) Áreas de Registro e/ou em partes de Área de Registro.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.583, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.029103/2004 - Expedir autorização à empresa COMTRAC ELETRÔNICA LTDA., para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, nas Áreas de Registro 12, 13, 19, 24, 41, 42, 51, 71, 79 e 94, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, em parte das Áreas de Registro 12, 13, 19, 24, 41, 42, 51, 71, 79 e 94, nos municípios de São José dos Campos/SP, Cubatão/SP, Paulínea/SP, Volta Redonda/RJ, Araucária/PR, São Mateus do Sul/PR, Triunfo/RS, Canoas/RS, Candeias/BA, Camaçari/BA, Rosário do Catete/SE e Parauapebas/PA.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.584, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.032251/2004 - Expedir autorização à empresa DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, nas Áreas de Registro 41, 47, 48 e 49.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.586, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.029100/2004 - Expedir autorização à empresa H. M. SANDRES SOBRINHO, para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, nas Áreas de Registro 65, 68, 69, 91 e 92.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.587, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.029098/2004 - Expedir autorização à empresa LIG-MÓBILE Telecomunicações Ltda., para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, nas Áreas de Registro 61, 62 e 63.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.588, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.029095/2004 - Expedir autorização à empresa RÁDIO MÓVEL DIGITAL S.A., para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, nas Áreas de Registro 21 e 61, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, em parte das Áreas de Registro 21 e 61, nos municípios de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.589, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.029090/2004 - Expedir autorização à empresa TELCOM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, nas Áreas de Registro 12, 13, 19, 21, 24, 27, 31, 41, 51, 61, 71, 79, 91 e 92.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.590, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Processos n. 53500.000813/2004 e 53500.029089/2004 - Expedir autorização à empresa TGD TELEGLOBAL DIGITAL S.A., para executar o Serviço Móvel Especializado - SME, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e outorgar autorização de uso dos blocos de radiofrequências, na faixa de 806-821 / 851-866 MHz, sem exclusividade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez, por igual período e a título oneroso, nas Áreas de Registro 12, 13, 15 e 19.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2 de março de 2005

Processo n.º 53508.002707/2004
Nº 128 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Procedimento para Adução de Descumprimento de Obrigações - PADO n.º 53508.002707/2004, instaurado em desfavor de entidades inadimplentes junto ao Fistel, após cumpridos os procedimentos legais, decidiu, em sua Reunião n.º 333, realizada em 17 de fevereiro de 2005, reformar a decisão contida no Ato n.º 46.812/CD, de 22 de setembro de 2004, pelas razões e justificativas constantes da Análise n.º 41/2005-GCJL, de 24 de janeiro de 2005, e de conformidade com o Parecer n.º 008/2005/PGF/PFE/MCBS/Anatel, de 11 de janeiro de 2005, da Procuradoria Federal Especializada, Anatel, determinando arquivamento do Processo para as entidades abaixo listadas.

Nome	Fistel	CPF
JOSÉ DE COELHO CHAGAS	01020941374	050374847-15
RENATA DE ASSIS REPETTO	50010712633	044483247-53

Em 22 de março de 2005

Nº 169 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando que os objetivos pretendidos pela Consulta Pública n.º 593, de 4 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2005, que trata da Proposta de Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.500 MHz a 2.690 MHz, são de grande relevância aos interessados, e que portanto mostra-se importante a efetiva participação da sociedade em geral e do setor de telecomunicações apresentando suas contribuições, e que tais contribuições consistem em subsídios necessários à ação regulatória da Anatel, deliberou, por meio do Circuito Deliberativo nº 1068, de 22 de março de 2005, prorrogar o prazo para apresentação de contribuições e sugestões à Consulta Pública n.º 593, de 4 de fevereiro de 2005, para até às 24h do dia 18 de abril de 2005 para contribuições e sugestões apresentadas por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, e até às 18h do dia 15 de abril de 2005, para as contribuições e sugestões apresentadas por meio de carta ou fax.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Regulamento Anexo à Resolução nº 395, de 28 de fevereiro de 2005, que aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 411,675 MHz a 415,850 MHz e 421,675 MHz a 425,850 MHz, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2005, Seção 1, Página 71, no título, onde se lê "Proposta de Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 411,675 MHz a 415,850 MHz e 421,675 MHz a 425,850 MHz", leia-se "Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 411,675 MHz a 415,850 MHz e 421,675 MHz a 425,850 MHz."

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE
Em 12 de fevereiro de 2003

Processo nº 53532000415/00 - Aplica a MAX PETRÓLEO LTDA, executante do serviço Limitado Privado na cidade de Ipojuca, estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por estar incurso no preceito do item 13.5.II, "c" da Norma 13/97, instituída pela Portaria nº 455, de 18/09/97, em infringência ao item 10.1 do mesmo diploma legal.

ORLANDO DE LUCA JÚNIOR
Em exercício
Em 29 de junho de 2004

Processo n.º 53532000456/00 - Aplica a NOEL CALISTO DOS SANTOS - RÁDIO PLANALTO FM, executante do serviço Radiodifusão Comunitária na cidade de Feira Grande, estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.858,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), por executar serviço de Radiodifusão Sonora em FM Comunitária sem autorização, em infringência ao artigo 163 da Lei 9.472, de 16/07/97 (Lei Geral de Telecomunicações).

HIROSHI WATANABE
Em 15 de julho de 2004

Processo n.º 53532000213/03 - Aplica a MARAVILIA FM LTDA, executante do serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada na cidade de Goiana, estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.168,62 (um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em infringência ao artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16/07/97 (Lei Geral das Telecomunicações), c/c artigo 46 do Decreto 52.795/63, c/c artigo 62 do Decreto-Lei nº 263/67.

Em 14 de fevereiro de 2005

Processo n.º 53532000333/01 - Comunica à RÁDIO ADO-NAI FM, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, o arquivamento do presente processo nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do Regulamento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270/01.

ANTÔNIO ROBERTO ZANONI
Substituto

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PORTO ALEGRE

ATO Nº 49.607, DE 18 DE MARÇO DE 2005

Processo nº 53528.000790/2005. RÁDIO MEDIO URUGUAI LTDA - FM - Rodeio Bonito/RS - Canal 207. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 49.657, DE 22 DE MARÇO DE 2005

Processo nº 53528000789/2005. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - FM - Passo Fundo (Passo Fundo)/RS. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 49.676, DE 22 DE MARÇO DE 2005

Tornar sem efeito o Ato número 10.714, de 9 de agosto de 2000, publicado no DOU, de 15 de agosto de 2000, seção 1, página 87.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 49.544, DE 11 DE MARÇO DE 2005

Processo n. 53500.027619/2004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., associada à Autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, sem caráter de exclusividade, e em caráter precário, até 31 de dezembro de 2015, referente ao radionôdo anelar.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente